

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13605/2022
ABERTURA: DIA 02 DE AGOSTO DE 2022 – ÀS 10H00
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS E SALAS DOS DOCENTES DA REDE DO SENAC SÃO PAULO".

1. OBJETO

1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS E SALAS DOS DOCENTES DA REDE DO SENAC SÃO PAULO**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.

1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer dados precisos para identificação e envio de informações, quando necessário.

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1 No dia **02 de agosto de 2022 às 10h00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.

2.1.1 O Senac não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues e/ou recebidos sob protocolo à Comissão Permanente de Licitação até o prazo estabelecido no **item 2.1**.

2.1.2 A empresa interessada que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.

2.1.3 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros

afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo da inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na Resolução nº 04/2022, e por este Edital.

3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.

4.2 Não poderão participar da presente Licitação:

4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;

4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **22/7/2022**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no endereço informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **27/7/2022**. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

5 CREDENCIAMENTO

- 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.
- 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).
- 5.2 **Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**
- 5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.2 Procuração, com firma reconhecida, caso, a empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.
- 5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.
- 5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.

5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.

5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.

5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:

6.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).

6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;

6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas;

6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.

- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
- 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.
- 6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6.3.1 Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico. **Será inabilitada** a Licitante que apresentar

somente a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrange** os débitos de tributos mobiliários que, porventura, estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também, todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

6.3.2 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.4 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I**, deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, **que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

6.7 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

6.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 A Licitante deverá ser **fabricante** dos produtos objeto deste Edital.

6.8.1.1. As licitantes fabricantes serão identificadas através do Contrato Social ou Estatuto.

6.8.1.1.1 ***Importante:** As licitantes fabricantes poderão ser identificadas no credenciamento ou através do subitem 6.2.2.

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);

7.1.2 Validade mínima de 90 (noventa) dias.

7.1.3 Será indispensável o envio de catálogos que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas, **ou** detalhamento das especificações na proposta comercial. O envio da documentação pode ser feito de forma impressa ou via link, disponibilizado dentro da proposta comercial. A não apresentação não desclassificará a proposta comercial, sendo uma prerrogativa da Comissão Permanente de Licitação solicitar ou não a apresentação do mesmo posteriormente, de acordo com a necessidade de comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas. A não apresentação no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta.

7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega,

garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.

- 7.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.
- 7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 7.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13605/2022 ABERTURA DIA 02/8/2022 ÀS 10H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS E SALAS DOS DOCENTES DA REDE DO SENAC SÃO PAULO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II- PROPOSTA COMERCIAL

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13605/2022 ABERTURA
DIA 02/8/2022 ÀS 10H00**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS
E SALAS DOS DOCENTES DA REDE DO SENAC SÃO PAULO.**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.

8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão estar, preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.

8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá os nomes de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento e, logo após, à abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, os Documentos de

Habilitação serão passado aos Licitantes presentes para darem vistas aos, podendo também rubricá-los, e fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.

- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
- 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
- 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
- 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro do Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista das Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.
- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

- 9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.11.2.1 Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.
 - 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
 - 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis, **inclusive solicitar**

amostras. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.

- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da Licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais e, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrindo o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja julgada inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de suas propostas.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL PARA OS ITENS 1, 2 E 3, MENOR PREÇO GLOBAL PARA OS ITENS 4 E 5, MENOR PREÇO GLOBAL PARA OS ITENS 6, 7 E 8 E MENOR PREÇO PARA O ITEM 9.**

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se

manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.

- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:
 - 11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;
 - 11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;

12.2.2 Perda do direito à contratação;

12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

13.1.1 As entregas deverão ser efetuadas em até **30 (trinta)** dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac e, no local determinado no **ANEXO VI**.

13.2 DO PAGAMENTO

13.2.1 O pagamento será efetuado em **28 (vinte e oito)** dias a partir do recebimento dos mobiliários.

13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.

13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela(s) Licitante(s) vencedora(s).

- 13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.
- 13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.
- 13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

13.3 DA GARANTIA

- 13.3.1 O prazo de garantia para os mobiliários da presente Licitação deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos.

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
 - 14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - 14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - 14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 14.3 O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e

exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:

15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou

15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;

15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 14.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.

15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.

15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**

15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

São Paulo, 04 de julho de 2022.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13605/2022

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13605/2022

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

a) que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

MODELO ANEXO IV
(em papel timbrado da Proponente)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13605/2022

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

Descrição do Equipamento		Qtde estimada	V. Unit.	V. Total
Item 1	Cadeira fixa sem braços - empilhável	520	R\$	R\$
Item 2	Cadeira giratória sem braços	415	R\$	R\$
Item 3	Banqueta alta com encosto e sem braços	178	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ITENS 1, 2 E 3			R\$	

Descrição do Equipamento		Qtde estimada	V. Unit.	V. Total
Item 4	Banqueta alta sem braços e sem encosto, com assento estofado	44	R\$	R\$
Item 5	Banqueta baixa sem braços e sem encosto, com assento estofado	10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ITENS 4 E 5			R\$	

Descrição do Equipamento		Qtde estimada	V. Unit.	V. Total
Item 6	Módulo para ambiente de estar, sem braços e com encosto	72	R\$	R\$
Item 7	Módulo para ambiente de estar, sem braços e sem encosto	28	R\$	R\$
Item 8	Módulo para ambiente de estar, de canto com encosto e um braço	6	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ITENS 6, 7 E 8			R\$	

Descrição do Equipamento		Qtde estimada	V. Unit.	V. Total
Item 9	Pufe redondo estofado e revestido em vinil	240	R\$	R\$
VALOR TOTAL GERAL			R\$	

Observações:

1. Todos os impostos, taxas, frete/seguro, embalagens e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO V**, bem como as demais exigências do Edital;
2. Prazo para entrega: **30 (trinta) dias** após o recebimento do Pedido de Compra;
3. Prazo para pagamento: **28 (vinte e oito) dias** a partir do recebimento dos produtos;
4. Garantia: mínima de **5 (cinco) anos**;
5. Local de Entrega: Conforme Pedido de Compra do Senac e, nos locais determinados no **ANEXO VI**.
6. Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**;
7. Será indispensável o envio de catálogos do produto ofertado, podendo serem enviados de forma impressa ou via link, comprovando que os mobiliários atendem as especificações técnicas mínimas exigidas.
 - 7.1. Caso a empresa não tenha como encaminhar o catálogo, o Senac aceitará na proposta comercial o detalhamento completo das especificações técnicas.

8. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
 Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
 CNPJ
 Inscrição Estadual
 Contato.....Fone.....Fax.....
 E-Mail
 Localidade, dia, mês e ano.
 Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13605/2022

1º Item

Cadeira fixa empilhável sem braços.

Assento e encosto estruturais confeccionados em polipropileno injetado de primeiro uso obrigatoriamente, liso (sem perfurações decorativas). Com estofamento de acordo com uma das opções abaixo:

- Estofamento do assento e do encosto removíveis, confeccionados em tecido com costura decorativa;
- Estofamento fixo em lamina de espuma no assento, revestidos em vinil cor a definir, com costura rebatida;

Estrutura fixa trapézio ou em quatro pés, construída em aço reforçado, com tratamento antiferruginoso, com acabamento cromado. Dotada de sapatas próprias para proteção do piso. Aptas a suportar 110 Kg.

Medidas aproximadas: Assento: 47 x 45 cm (L X P) Encosto: 44 X 31 cm (L X H)

Quantidade estimada: 520

2º Item

Cadeira giratória sem braços.

Assento e encosto estruturais confeccionados em polipropileno injetado de primeiro uso obrigatoriamente, liso (sem perfurações decorativas). Com estofamento de acordo com uma das opções abaixo:

- Estofamento do assento e do encosto removíveis, confeccionados em tecido com costura decorativa;
- Estofamento fixo em lamina de espuma no assento e no encosto, revestidos em vinil cor a definir, com costura rebatida;

- Estofamento fixo em lamina de espuma no assento, revestidos em vinil cor a definir, com costura rebatida;

Base em cinco pás construída em aço com acabamento cromado, com no mínimo 32 cm cada pá, dotada de rodízios duplos. Com regulagem de altura do assento mecânico ou a gás. Aptas a suportar 110 Kg.

Medidas aproximadas: Assento: 47 x 45 cm (L X P) Encosto: 44 X 31 cm (L X H).

Quantidade estimada: 415

3º Item

Banqueta alta com assento e encosto estruturais confeccionados em polipropileno injetado de primeiro uso obrigatoriamente, liso (sem perfurações decorativas). Com estofamento de acordo com uma das opções abaixo:

- Estofamento do assento e do encosto removíveis, confeccionados em tecido com costura decorativa;

- Estofamento fixo em lamina de espuma no assento e no encosto, revestidos em vinil cor a definir, com costura rebatida;

- Estofamento fixo em lamina de espuma no assento, revestidos em vinil cor a definir, com costura rebatida;

Estrutura fixa trapézio ou em 4 pés, construída em aço reforçado, com tratamento antiferruginoso e acabamento cromado, com apoio para os pés. Dotada de sapatas antiderrapantes e próprias para proteção do piso.

Medidas aproximadas: 46 (L) X 60 (P) X 73 (H assento) X 109 cm (H total).

Quantidade estimada: 178

Atenção: Os mobiliários especificados nos 1º, 2º e 3º itens deverão ser da mesma linha de modelo, objetivando manter a padronização visual.

4º Item

Banqueta alta sem encosto e com assento estofado.

Assento confeccionado em compensado ou MDF, estofada com espuma de alta densidade D33 com no mínimo 30 mm de espessura. Revestida em vinil cor a definir, com costura rebatida. Estrutura fixa em quatro pés construída em aço reforçado, com tratamento antiferruginoso e acabamento cromado, com apoio

para os pés também com acabamento cromado. Dotada de sapatas antiderrapantes e próprias para proteção do piso.

Medidas aproximadas: 30 cm Ø X 75 cm de H.

Quantidade estimada: 44

5º Item

Banqueta baixa sem encosto e com assento estofado.

Assento confeccionado em compensado ou MDF, estofada com espuma de alta densidade D33 com no mínimo 30 mm de espessura. Revestida em vinil cor a definir, com costura rebatida. Estrutura fixa em quatro pés construída em aço reforçado, com tratamento antiferruginoso e acabamento cromado. Dotada de sapatas antiderrapantes e próprias para proteção do piso.

Medidas aproximadas: 30 cm Ø X 55 cm de H.

Quantidade estimada: 10

Atenção: Os mobiliários especificados nos 4º e 5º itens deverão ser da mesma linha de modelo, objetivando manter a padronização visual.

6º Item

Módulo para ambiente de estar com encosto e sem braços, construído em linhas retas. Estrutura confeccionada em madeira tratada, estofados em espuma expandida/laminada, sendo:

Assento densidade mínima de 33 Kg/M³ e espessura da espuma mínima de 75 mm, Encosto densidade mínima de 28 Kg/M³ e espessura da espuma mínima de 45 mm.

Totalmente revestidos em vinil cor a definir, com costura rebatida. Base confeccionada em aço com tratamento antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática cor alumínio.

Medidas aproximadas: Assento: 70 X 70 cm (L X P) Encosto: 70 X 45 cm (L X H).

Quantidade estimada: 72

7º Item

Módulo para ambiente de estar sem encosto e sem braços (banco), construído em linhas retas. Estrutura confeccionada em madeira tratada, estofados em espuma expandida/laminada, sendo:

Assento densidade mínima de 33 Kg/M³ e espessura da espuma mínima de 75 mm.

Totalmente revestidos em vinil cor a definir, com costura rebatida. Base confeccionada em aço com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática cor alumínio.

Medidas aproximadas: Assento: 70 X 70 cm (L X P).

Quantidade estimada: 28

8º Item

Módulo para ambiente de estar de canto com encosto e um braço (lado a definir), construído em linhas retas. Estrutura confeccionada em madeira tratada, estofados em expandida/laminada, sendo:

Assento densidade mínima de 33 Kg/M³ e espessura da espuma mínima de 75 mm, Encosto/braço densidade mínima de 28 Kg/M³ e espessura da espuma mínima de 45 mm.

Totalmente revestidos em vinil cor a definir, com costura rebatida. Base confeccionada em aço com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática cor alumínio.

Medidas aproximadas: Assento: 70 X 70 cm (L X P) Encosto: 70 X 45 cm (L X H).

Quantidade estimada: 06

Atenção: Os mobiliários especificados nos 6º, 7º e 8º itens deverão ser da mesma linha de modelo, objetivando manter a padronização visual.

9º Item

Pufe redondo estofado e revestido em vinil cor a definir, com costura rebatida. Estrutura confeccionada em madeira reforçada.

Medidas aproximadas: 46 cm de Ø X 43 cm H.

Quantidade estimada: 240

PADRÕES DE ACABAMENTOS

- Opções de cores do assento e encosto em polipropileno: vermelho, laranja, azul, amarelo, verde, branco, preto e grafite.
- Opção de cores de vinil: vermelho, laranja, azul, amarelo, bege, verde, branco, preto, e grafite.
- No momento da aquisição o Senac definirá a composição de cores do mobiliário.

ENTREGA E MONTAGEM

Os mobiliários deverão ser entregues, descarregados nas dependências do Senac e montados (quando necessário) no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento dos Pedidos de Compras emitidos pelo Senac-SP.

Observando o prazo de entrega, o mobiliário objeto da presente licitação deverá ser entregue na Rede de Unidades do Senac no Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira no horário comercial, mediante agendamento prévio, correndo por conta da empresa contratada as despesas com transporte, seguro, descarga, embalagens e montagem (quando necessário) do mobiliário.

Após a entrega do mobiliário, o Senac agendará a data para sua montagem (quando necessário), que poderá ocorrer na sequência da entrega ou após a conclusão da obra. A contratada deverá obedecer rigorosamente a data estipulada.

IMPORTANTE

- Não serão aceitos em hipótese alguma, cadeiras confeccionadas em polipropileno injetado reciclado;
- Não serão aceitos mobiliários que apresentem qualquer ponto de ferrugem;
- Não serão aceitos mobiliários com rebarbas seja ela de qualquer natureza, tais como restos de material injetado, soldas, etc.;
- Não serão aceitos mobiliários cujas soldas apresentem as seguintes deformações:

Poros visíveis;
Crateras;
Respingos;
Trincas;
Superfície irregular;
Desalinhamento;
Cordão transbordante;

- Não serão aceitos mobiliários mal-acabados;
- As cabeças de fixação dos parafusos quando aparentes deverão ser boleadas e acabadas.

GARANTIA

- Mínima de cinco (05) anos.
- A garantia deverá incluir peças, mão de obra e transporte do produto quando necessário.
- A contratada deverá solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto da peça defeituosa, ou através da substituição por outro mobiliário novo, sem ônus para o Senac -SP.
- A contratada deverá arcar com os custos de transporte, frete, seguro, embalagem, estadia, alimentação e outros custos necessários à entrega, montagem ou manutenção do mobiliário durante o período de sua garantia.

ANEXO VI
LOCAIS DE ENTREGA

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13605/2022

Senac Sede

Rua: Dr. Vila Nova, 228 – 5º andar
São Paulo - SP

CEP: 01222-903

Telefone: (11) 3236-2000

CNPJ: 03.709.814/0001-98

Setor de Microfilmagem – (GMS)

Rua: Boraceia, 33

São Paulo - SP

CEP: 01135-010

Telefone: (11) 2927-2701

Senac GMS Logística

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 873 - Santo
Amaro

São Paulo - SP

CEP: 04696-902

Telefone: (11) 3236-2000

CNPJ: 03.709.814/0072-81

**Centro Universitário Senac - Santo Amaro
(CAS)**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo
Amaro

São Paulo - SP

CEP: 04696-000

Telefone: (11) 5682-7300

Fax: (11) 5682-7441

CNPJ: 03.709.814/0064-71

Editora Senac São Paulo (EDS)

Rua: 24 de maio, 208 - Centro

São Paulo - SP

CEP: 01041-000

Telefone: (11) 2187-4450

CNPJ: 03.709.814/0040-02

Senac Aclimação (ACL)**CNPJ:** 03.709.814/0073-62

Rua Pires da Mota, 838 - Aclimação

São Paulo - SP

CEP: 01529-000**Telefone:** (11) 3795-1299**Fax:** (11) 3795-1288

Senac Francisco Matarazzo (FCO)**CNPJ:** 03.709.814/0006-00

Av. Francisco Matarazzo, 249 - Barra Funda

São Paulo - SP

CEP: 05001-000**Telefone:** (11) 2189-2100**Fax:** (11) 2189-2150

Senac Guarulhos (CEL)**CNPJ:** 03.709.814/0021-31

Rua Padre Celestino, 108 - Centro

Guarulhos - SP

CEP: 07013-100**Telefone:** (11) 2187- 3350**Fax:** (11) 2187-3355

Senac Guarulhos (FAC)**CNPJ:** 03.709.814/0021-31

Rua: Luiz Faccini - 132 - Centro

Guarulhos - SP

CEP: 07110-000**Telefone:** (11) 2189-2100**Fax:** (11) 2189-2150

Senac Jardim Primavera (PRI)**CNPJ:** 03.709.814/0074-43

Av. Manuel Alves Soares, 1.100 -

acesso pelo portão da Av.Irmã Dulce - Interlagos

São Paulo - SP

CEP: 04821-270**Telefone:** (11) 5662-9300**Fax:** (11) 5662-9399

Senac Itaquera (ITQ)

Av. Itaquera, 8266 - Itaquera
São Paulo - SP

CEP: 08295-000

Telefone: (11) 2185-9200

Fax: (11) 2185-9201

CNPJ: 03.709.814/0016-74

Senac Jabaquara (JBQ)

Av. do Café, 298 - Jabaquara
São Paulo - SP

CEP: 04311-000

Telefone: (11) 2146-9150

Fax: (11) 2146-9550

CNPJ: 03.709.814/0003-50

Senac Lapa Faustolo (FAU)

Rua Faustolo, 1347 - Lapa
São Paulo - SP

CEP: 05041-001

Telefone: (11) 2185-9800

Fax: (11) 2185-9802

CNPJ: 03.709.814/0053-19

Senac Lapa Scipião (SCI)

Rua Scipião 67 - Lapa
São Paulo - SP

CEP: 05047-060

Telefone: (11) 3475-2200

Fax: (11) 3475-2299

CNPJ: 03.709.814/0054-08

Senac Lapa Tito (TIT)

Rua Tito, 54 - Vila Romana
São Paulo - SP

CEP: 05051-000

Telefone: (11) 2888-5500

Fax: (11) 2888-5577

CNPJ: 03.709.814/0002-79

Senac Largo Treze (L13)**CNPJ:** 03.709.814/0055-80

Rua Dr. Antônio Bento, 393 - Santo Amaro

São Paulo - SP

CEP: 04750-000**Telefone:** (11) 3737-3900**Fax:** (11) 3737-3936

Senac Osasco (OSA)**CNPJ:** 03.709.814/0024-84

Rua Dante Batiston, 248 - Centro

Osasco - SP

CEP: 06013-030**Telefone:** (11) 2164-9877

Senac Penha (PEN)**CNPJ:** 03.709.814/0007-83

Rua Francisco Coimbra, 403 - Penha

São Paulo - SP

CEP: 03639-000**Telefone:** (11) 2135-0300**Fax:** (11) 2135-0398

Senac Santana (ANA)**CNPJ:** 03.709.814/0010-89

Rua Voluntários da Pátria, 3167 - Santana

São Paulo - SP

CEP: 02401-200**Telefone:** (11) 2146 8250**Fax:** (11) 2146 8270

Senac Santo André (SAD)**CNPJ:** 03.709.814/0059-04

Rua Ramiro Colleoni, 110 - Centro

Santo André - SP

CEP: 09040-160**Telefone:** (11) 2842-8300

Senac Tatuapé (TAT)**CNPJ:** 03.709.814/0008-64

Rua Coronel Luiz Americano, 130 - Tatuapé

São Paulo - SP

CEP: 03308-020**Telefone:** (11) 2191-2900**Fax:** (11) 2191-2949

Senac Tiradentes (TIR)

Av. Tiradentes, 822 - Centro
São Paulo - SP

CEP: 01102-000

Telefone: (11) 3336-2000

Fax: (11) 3336-2020

CNPJ: 03.709.814/0045-09

Senac Vila Prudente (VPR)

Rua do Orfanato, 316 - Vila Prudente
São Paulo - SP

CEP: 03131-010

Telefone: (11) 3474-0799

Fax: (11) 3474-0700

CNPJ: 03.709.814/0009-45

Senac São Miguel Paulista (SMP)

Av. Marechal Tito, 1458/1500
São Paulo - SP

CEP: 08010-090

Telefone: (11) 2504-8400

CNPJ: 03.709.814/0086-87

Senac Taboão da Serra (TBS)

Rua Salvador Branco de Andrade, 182
Jardim São Miguel

Taboão da Serra - SP

CEP: 06760-100

Telefone: (11) 4245-2000

Fax: (11) 4245-2010

CNPJ: 03.709.814/0079-58

UNIDADES SENAC DO INTERIOR**Grande Hotel São Pedro (GHP)**

**Centro Universitário Senac - Campus Águas
de São Pedro (CAP)**

Pç. Dr. Otávio de Moura Andrade, s/n - Centro

Águas de São Pedro - SP

CEP: 13525-000

Telefone: (19) 3482-7000

Fax: (19) 3482-7036

CNPJ: 03.709.814/0063-90

Grande Hotel Campos do Jordão (GHJ)
Centro Universitário Senac - Campus
Campos
do Jordão (CAJ)

CNPJ: 03.709.814/0062-00

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari
Campos do Jordão - SP

CEP: 12460-000

Telefone: (12) 3668-3001

Fax: (12) 3662-3529

Senac Americana (AME)

CNPJ: 03.709.814/0075-24

Rua Dr. Angelino Sanches, 800 - Vila Gallo
Americana - SP

CEP: 13466-490

Telefone: (19) 3621-1350

Fax: (19) 3621-1050

Senac Araçatuba (AÇA)

CNPJ: 03.709.814/0061-29

Av. João Arruda Brasil, 500 - São Joaquim
Araçatuba - SP

CEP: 16050-400

Telefone: (18) 3117-1000

Senac Araraquara (ARA)

CNPJ: 03.709.814/0043-47

Rua João Gurgel, 1935 - Carmo
Araraquara - SP

CEP: 14801-405

Telefone: (16) 3114-3000

Fax: (16) 3114-3030

Senac Barretos (BAR)

CNPJ: 03.709.814/0032-94

Av. 21, 087 - Centro
Barretos - SP

CEP: 14780-310

Telefone: (17) 3312-3050

Fax: (17) 3312-3055

Senac Bauru (BAU)**CNPJ:** 03.709.814/0039-60Av. Nações Unidas 10-22 - Centro
Bauru - SP**CEP:** 17010-130**Telefone:** (14) 3321-3199**Fax:** (14) 3321-3119

Senac Bebedouro (BEB)**CNPJ:** 03.709.814/0041-85Praça Abílio Manoel , 14 Centro -
Bebedouro - SP**CEP:** 14700-349**Telefone:** (17) 3344-6500

Senac Bertioga (BER)**CNPJ:** 03709814/0076-05Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 - Jardim
Rio da Praia

Bertioga - SP

CEP: 11250-000**Telefone:** (13) 3319-9260**Fax:** (13) 3319-9261

Senac Birigui (BIR)**CNPJ:** 03709814/0077-96Rua Bento da Cruz, 284 - Jd Ns. de Fátima
Birigui - SP**CEP:** 16200-053**Telefone:** (18) 3643-1650**Fax:** (18) 3643-1650

Senac Botucatu (BOT)**CNPJ:** 03.709.814/0030-22Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 - Boa Vista
Botucatu - SP**CEP:** 18600-230**Telefone:** (14) 3112-1150**Fax:** (14) 3112-1160

Senac Campinas (CAM)

Rua Sacramento, 490 - Centro
Campinas - SP

CEP: 13010-210

Telefone: (19) 2117-0600

Fax: (19) 2117-0601

CNPJ: 03.709.814/0057-42

Senac Catanduva (CAT)

Rua Santos, 300 - Centro
Catanduva - SP

CEP: 15801-350

Telefone: (17) 3311-4650

Fax: (17) 3311-4651

CNPJ: 03.709.814/0020-50

Senac Franca (FRA)

Rua Alfredo Lopes Pinto 1345 - Vila Teixeira
Franca - SP

CEP: 14401-186

Telefone: (16) 3402-4100

Fax: (16) 3402-4114

CNPJ: 03.709.814/0034-56

Senac Guaratinguetá (GUA)

Av. Dr. João Baptista Rangel de Camargo, 50 -
Centro

Guaratinguetá - SP

CEP: 12500-100

Telefone: (12) 2131-6300

Fax: (12) 2131-6317

CNPJ: 03.709.814/0037-07

Senac Itapetininga (IPE)

Rua Dom Joaquim, 495 - Centro
Itapetininga - SP

CEP: 18200-090

Telefone: (15) 3511-1200

CNPJ: 03.709.814/0038-80

Senac Itapetininga II (IPE)

Rua: Monsenhor Soares, 637
Itapetininga - SP
CEP: 18200-009
Telefone: (15) 3511-1200
Fax: (15) 3511-1211

Senac Itapira (ITA)

Pç. Bernardino Campos, 150 - Centro
Itapira - SP
CEP: 13970-005
Telefone: (19) 3813-8210
Fax: (19) 3813-8225

CNPJ: 03.709.814/0028-08**Senac Itu (ITU)**

Rua Maestro José Victório, 137 - Centro
Itu - SP
CEP: 13300-075
Telefone: (11) 4022-9800
Fax: (11) 4022-9801

CNPJ: 03.709.814/0070-10**Senac Jaboticabal (JAB)**

Rua 24 de maio, 831 - Centro
Jaboticabal - SP
CEP: 14870-350
Telefone: (16) 3209-2800
Fax: (16) 3209-2804

CNPJ: 03.709.814/0065-52**Senac Jaú (JAU)**

Rua São Sebastião, 145 - Chácara Braz Miraglia
Jaú - SP
CEP: 17210-060
Telefone: (14) 2104-6400
Fax: (14) 2104-6449

CNPJ: 03.709.814/0026-46**Senac Jundiaí (JUN)**

Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista
Jundiaí - SP
CEP: 13208-283
Telefone: (11) 3395-2300

CNPJ: 03.709.814/0035-37

Fax: (11) 3395-2323

Senac Limeira (LIM)

CNPJ: 03.709.814/0042-66

Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro
Limeira - SP

CEP: 13480-223

Telefone: (19) 2114-9199 **Fax:** (19) 2114-9125

Senac Marília (MAR)

CNPJ: 03.709.814/0025-65

Rua Paraíba, 125 - Centro
Marília - SP

CEP: 17509-060

Telefone: (14) 3311-7700

Fax: (14) 3311-7760

Senac Mogi Guaçu (MOG)

CNPJ: 03.709.814/0029-99

Rua Adelino Damiano, 55 - Jd. Paulista
Mogi Guaçu - SP

CEP: 13840-402

Telefone: (19) 3019-1155

Fax: (19) 3019-1151

Senac Ourinhos

Rua Duque de Caxias, 679 Vila Recreio -
Ourinhos - SP

CEP: 19911-621

Telefone: (14) 3302-4600

CNPJ: 03709814/0091-44

Senac Piracicaba (PIR)

CNPJ: 03.709.814/0031-03

Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 -
Centro

Piracicaba - SP

CEP: 13400-270

Telefone: (19) 2105-0199

Fax: (19) 2105-0198

Senac Presidente Prudente (PPR)

CNPJ: 03.709.814/0023-01

Av. Manoel Goulart, 2881 - Centro Educacional
Presidente Prudente - SP

CEP: 19060-000

Telefone: (18) 3344-4400

Fax: (18) 3344-4444

Senac Registro (REG)

Rua Teiti Koki, 105 - VI Flórida
Registro - SP

CEP: 11900-000

Telefone: (13) 3828-1300

Fax: (13) 3828-1320

CNPJ: 03.709.814/0084-15

Senac Ribeirão Preto (RIP)

Av. Capitão Salomão, 2133 - Jardim Mosteiro
Ribeirão Preto - SP

CEP: 14085-430

Telefone: (16) 2111-1200

Fax: (16) 2111-1201

CNPJ: 03.709.814/0050-76

Senac Rio Claro (RIC)

Av. Dois, 720 - Centro
Rio Claro - SP

CEP: 13500-411

Telefone: (19) 2112-3400

Fax: (19) 2112-3401

CNPJ: 03.709.814/0022-12

Senac Santos (SAN)

Av. Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias
Santos - SP

CEP: 11015-003

Telefone: (13) 2105-7799

Fax: (13) 2105-7700

CNPJ: 03.709.814/0058-23

Senac São Bernardo do Campo (SBC)

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro
São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09750-000

Telefone: (11) 4336-7900

CNPJ: 03.709.814/0078-77

Senac São Carlos (CAR)

Rua Episcopal, 700 - Centro

CNPJ: 03.709.814/0051-57

São Carlos - SP
CEP: 13560-570
Telefone: (16) 2107-1055
Fax: (16) 2107-1080

Senac São João da Boa Vista (SJB) **CNPJ:** 03.709.814/0004-30
Rua São João, 204 - Centro
São João da Boa Vista - SP
CEP: 13870-222
Telefone: (19) 3366-1100
Fax: (19) 3366-1139

Senac São José do Rio Preto (SJR) **CNPJ:** 03.709.814/0018-36
Rua Jorge Tibiriçá, 3518 - Santa Cruz
São José do Rio Preto - SP
CEP: 15014-040
Telefone: (17) 2139-1699
Fax: (17) 2139-1698

Senac São José dos Campos (SJC) **CNPJ:** 03.709.814/0036-18
Rua Saigiro Nakamura, 400 - Vila Industrial
São José dos Campos - SP
CEP: 12220-280
Telefone: (12) 2134-9000

Senac Sorocaba (SOR) **CNPJ:** 03.709.814/0019-17
Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 - Vila Hortênsia
Sorocaba - SP
CEP: 18020-003
Telefone: (15) 3412-2500
Fax: (15) 3412-2501

Senac Taubaté (TAU) **CNPJ:** 03.709.814/0033-75
Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália
Taubaté - SP
CEP: 12010-700
Telefone: (12) 2125-6099

Senac Votuporanga (VOT) **CNPJ:** 03.709.814/0027-27
Rua Guaporé, 3221 - Nova Boa Vista



Votuporanga - SP
CEP: 15500-086
Telefone: (17) 3426-6700
Fax: (17) 3426-6707

Senac Pindamonhangaba (PIN)

CNPJ: 03.709.814/0085-04

Rua: Suíça, 1255 - Santana
Pindamonhangaba - SP
CEP: 12403-610
Telefone: (12) 3521-8500

Senac Salto

Estrada Municipal SLT-170, 1245, Buru
Salto - SP
CEP: 13328-400

CNPJ: 03.709.814/0088-49

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13605/2022

No dia xx de xxxxxx de 2022, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente “Senac” neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, a partir do resultado final e da respectiva adjudicação/homologação do Processo Concorrência para Registro de Preço Nº 13577/2022, **RESOLVE** registrar o Preço ofertado conforme abaixo:

OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento e entrega de **MOBILIARIOS PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS E SALA DOS DOCENTES DA REDE DO SENAC SÃO PAULO**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Edital nº 13577/2022 e seus respectivos Anexos.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados permanecerão fixos e inalterados pelo período de vigência do registro de preço.

	Descrição do Equipamento	Qtde estimada	V. Unit.	V. Total
Item 1	Cadeira fixa sem braços - empilhável	520	R\$	R\$
Item 2	Cadeira giratória sem braços	415	R\$	R\$
Item 3	Banqueta alta com encosto e sem braços	178	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ITENS 1, 2 E 3				R\$

Descrição do Equipamento		Qtde estimada	V. Unit.	V. Total
Item 4	Banqueta alta sem braços e sem encosto, com assento estofado	44	R\$	R\$
Item 5	Banqueta baixa sem braços e sem encosto, com assento estofado	10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ITENS 4 E 5			R\$	

Descrição do Equipamento		Qtde estimada	V. Unit.	V. Total
Item 6	Módulo para ambiente de estar, sem braços e com encosto	72	R\$	R\$
Item 7	Módulo para ambiente de estar, sem braços e sem encosto	28	R\$	R\$
Item 8	Módulo para ambiente de estar, de canto com encosto e um braço	6	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ITENS 6, 7 E 8			R\$	

Descrição do Equipamento		Qtde estimada	V. Unit.	V. Total
Item 9	Pufe redondo estofado e revestido em vinil	240	R\$	R\$

VALOR TOTAL GERAL			R\$	
--------------------------	--	--	------------	--

Durante esse período de vigência, o Senac não será obrigado a adquirir os produtos exclusivamente do fornecedor, podendo fazê-lo através de outra Licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Contratada.

PARTE INTEGRANTE

A proposta comercial, as especificações técnicas e demais anexos constantes do edital da Concorrência para Registro de Preço nº 13605/2022 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes desta Ata de Registro de Preço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, ___ de _____ de 2022

Nome do Representante Legal
Senac

Nome do Representante Legal
Fornecedor

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF: